



PROJETO DE LEI nº 039/2024

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir **Elemento de Despesa** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.838, de 15/08/2023) e na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), voltado a “*aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*”, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024, no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, proveniente da inclusão do seguinte Elemento de Despesa na LDO 2024 e LOA 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0004.0122.0010.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SEC. OBRAS		
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	40.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0011.0334.0131.1406 – INVESTIMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	40.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	40.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 039/2024

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, esta pretende incorporar ao seu patrimônio o *veículo CHEV/SPIN, placa IYW-9769, cor prata, ano fabricação/modelo 2018*, pertencente a Secretaria de Saúde.

E para que isso se torne possível, indispensável a inclusão de Elemento de Despesa na LDO 2024 e LOA 2024, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2024, prevendo referida transferência patrimonial por alienação intra-orçamentária, com a respectiva compensação financeira entre a Secretaria de Obras para com a Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para dar cobertura ao crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes (LDO 2024 e LOA 2024), e, por consequência, promovermos a transferência patrimonial do veículo em destaque entre as Secretarias de Saúde e de Obras, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.